



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
Reforma. Legalidade e concessão de registro
ao ato.

ACÓRDÃO AC2-TC 01483/17

01. Processo: **TC- 13355/14.**
02. Origem: **PBPrev – Paraíba Previdência.**
03. Beneficiário : **João Bezerra da Nóbrega.**
04. Cargo: **Coronel.**
05. Idade: **65 anos.**
06. Matrícula: **508.052-5.**
07. Autoridade responsável: **Yuri Simpson Lobato – Presidente da PBPrev.**
08. Data do ato: **22/09/2015.**
09. Data da Publicação: **Diário Oficial do Estado, em 29/09/2015.**
10. Parecer da AUDITORIA: **A Reforma reveste-se de legalidade, razão por que sugere o registro do ato concessório.**
11. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de reforma.**

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a reforma reveste-se da legalidade, este Relator **vota** pela concessão do competente registro ao ato concessório.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de reforma do Sr. João Bezerra da Nóbrega, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 11:44



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 29 de Agosto de 2017 às 10:31



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
RELATOR

Assinado 29 de Agosto de 2017 às 11:49



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO